



SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 26/2016

Nº Processo: 23069008863201610. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 02405459000109. Contratado: AT ELEVADORES LTDA - EPP - Objeto: Prestação de serviços continuados, de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de transporte vertical (elevadores, monta-cargas e plataformas). Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei Federal nº 8666/93. Data de Rescisão: 15/02/2017.

(SICON - 07/04/2017) 150182-15227-2017NE800155

AVISO DE ADIAMENTO
RDC PRESENCIAL Nº 1/2017 UASG 150182

Nº Processo: 23069050306201189. Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 23/03/2017, Entrega das Propostas: 19/04/2017 às 10h00. Endereço: R. Miguel de Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi Icarai - NITEROI - RJ. Objeto: Construção de guarita e instalação de catracas, gradil e grade externa para controle de acesso de alunos, professores, funcionários e visitantes da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - RJ, situado a Av. dos Trabalhadores, nº 420, área 2, Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ.

ARISTOCLES CALDAS JUNIOR
Membro da Comissão

(SIDECA - 07/04/2017) 150182-15227-2017NE800155

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), CNPJ 11.234.780/0001-50 e o HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO, CNPJ 92.030.543/0001-70. Objeto: Conveniar a utilização de espaços da UFFS com o Hospital da Cidade de Passo Fundo, para fins de realização de práticas ambulatoriais. Vigência: 2 anos. Processo administrativo: 23205.000022/2017-25. Valor: Não se aplica. Signatários: Jaime Giolo - Reitor da UFFS e Dionisio Adalcir Balvedi - Membro da Junta Administrativa do Hospital da Cidade de Passo Fundo. JAIME GIOLO REITOR DA UFFS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2017 UASG 153052

Nº Processo: 23070001800201776. Objeto: Pregão Eletrônico - Material elétrico: lâmpadas, soquetes, luminárias e outros Total de Itens Licitados: 00043. Edital: 10/04/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Universitária. 1593 Setor Leste Universitário - GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-05-24-2017. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIEL VIEIRA WALTER KRAUCHER
Pregoeiro

(SIDECA - 07/04/2017) 153052-15226-2017NE800005

PREGÃO Nº 65/2017 UASG 153054

Nº Processo: 23070003438201778. Objeto: Pregão Eletrônico - Material para reabilitação/órtese e prótese (Cateter de Balão, Endoprótese Aórtica e outros) Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 10/04/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida, Nº. 545 Setor Leste Universitário - GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-05-65-2017. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/04/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNO LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECA - 07/04/2017) 153054-15226-2017NE800096

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL DE 7 DE ABRIL DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos:

Nº 49 - Edital nº 11 publicado no D.O.U. de 06/03/2017.
a) Processo nº 23070.003354/2017-34, Área/Disciplina: Departamento de Matemática/Matemática/CEPAE, exercício: Goiânia/GO. Candidatos Aprovados: 1º-Marisa Gomes dos Santos Castro: 9,50; 2º-Paula Daniele Borges dos Santos, média: 9,00; 3º-Greiton Toledo de Azevedo, média: 8,30

b) Processo nº 23070.002623/2017-45, Área/Disciplina: Ginástica e Educação Física Escolar/FEFD, exercício: Goiânia/GO. Candidatos Aprovados: 1º-Brunna Thaís Reis Sales, média: 8,00; 2º-Lídia Acyole de Souza Oliveira, média: 7,67; 3º-Mayara Caroline da Costa Souza, média: 7,17.

c) Processo nº 23070.002634/2017-25, Área/Disciplina: Contabilidade Geral/FACE, exercício: Goiânia/GO. Candidatos Aprovados: 1º-Elmo Dias da Silveira, média: 8,70; 2º-Lorena Almeida Campos, média: 8,30; 3º-Manuela Gonçalves Barros, média: 8,00; 4º-Ionara Lúcia de Melo Castro Oliveira, média: 7,80; 5º-Ana Paula Xavier Amaral, média: 7,50; 6º-Kadny Jordany Villela de Macedo Resio, média: 7,00; 7º-Paulo César Borges de Sousa, média: 7,00.

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

EDITAL Nº 18, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, de que trata o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Portaria nº 243, de 03/03/2011, publicada no D.O.U. de 04/03/2011, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicado no D.O.U. de 31/12/2012, e suas alterações, no Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no D.O.U. de 30/05/2014, Portaria nº 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015, Portaria nº 399, de 13/12/2016, publicada no D.O.U. de 14/12/2016 na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 02/2013 e as disposições deste Edital.

1 - O concurso público objeto deste Edital destina-se ao provimento de cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A da Carreira do Magistério Superior, para exercício de suas atividades na UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

1.1 - O número de vagas, o regime de trabalho, o local de atuação, área do concurso, formação exigida para o cargo, o período de inscrições, remuneração mensal, unidade responsável pelo concurso, encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins de direito.

1.1.1 - Havendo expressa vontade da unidade responsável pelo concurso, o período de inscrições do presente edital será automaticamente reaberto para o concurso no qual não haja candidatos, ou ainda, na existência de vaga remanescente após a realização do concurso.

1.1.2 - Na hipótese de ocorrer o item 1.1.1, o presente edital será aditado para informar o novo período de inscrição e o seu regime de trabalho e não terá um número limitado de vezes para ser reaberto.

1.1.3 - No Anexo I do Edital, os concursos em que a formação exigida para o cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A da Carreira do Magistério Superior é Graduação, Especialização ou Mestrado são autorizados pelo Conselho Universitário da UFG, de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 8.º da lei nº 12.772/2012.

1.2 - As normas complementares ao concurso, que fazem parte integrante deste Edital para todos os fins de direito, conforme o artigo terceiro e demais disposições da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 02/2013, encontrar-se-ão disponíveis no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data do início das inscrições.

1.3 - As provas serão realizadas nas unidades responsáveis pelo concurso constantes no Anexo I deste Edital.

1.4 - Das condições sobre vínculo de integrantes das bancas examinadoras com candidatos aos concursos:

1.4.1 - Os membros das bancas são indicados de acordo com os artigos 18,19 e 20 da Lei 9.784/1999 e com o artigo 12 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 02/2013, e divulgados no sítio da UFG (www.ufg.br) após a homologação das inscrições.

1.4.2 - Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo de orientação em termos de especialização, mestrado ou doutorado com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente edital.

1.4.3 - Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou submissão hierárquica com base nos regimes jurídicos estatutário ou celetista com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente edital.

2 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

2.1 - O Professor submetido ao regime de trabalho de 20 horas fica obrigado a prestar 20 horas semanais de trabalho em turnos de acordo com as determinações da unidade responsável pelo concurso onde irá exercer suas atividades.

2.2 - Os turnos na UFG são: matutino, vespertino e noturno.

2.3 - A unidade responsável pelo concurso definirá os turnos de atividades dos docentes na UFG e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFG.

2.4 - O local de atuação especificado no Anexo I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFG, aprovado pelo Conselho Diretor ou Colegiado da unidade responsável pelo concurso.

2.5 - São consideradas atividades acadêmicas próprias do Professor da Carreira do Magistério Superior:

2.5.1 - Atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

2.5.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2.5.3 - As atividades de ensino dar-se-ão em disciplinas compatíveis com a formação exigida no concurso, segundo os interesses da UFG.

3 - As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG (www.ufg.br) até às 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente edital.

3.1 - A GRU para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa até às 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente edital.

3.2 - A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão dos documentos relacionados nos itens 4.1.8 e 4.1.8.1.

3.3 - É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet (www.ufg.br).

4 - O candidato deverá verificar as informações sobre a instalação do concurso no sítio da UFG (www.ufg.br).

4.1 - O candidato deverá entregar no ato de instalação do concurso a seguinte documentação:

4.1.1 - Diploma de Graduação registrado ou validado de acordo com a legislação brasileira e títulos de Mestre, Doutor ou de Livre-Docente, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação conforme a exigência para posse no cargo, e demais documentos, inclusive se for o caso devidamente revalidado em universidade pública brasileira, que comprovem que o candidato atende a formação exigida para a inscrição no concurso;

4.1.1.1 - Para atender o item anterior, para efeito de inscrição no concurso, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;

4.1.1.1.1 - O deferimento da inscrição, conforme o item 4.1.1.1, não dá o direito ao candidato de ser nomeado para o cargo, se aprovado, devendo no prazo máximo fixado para a posse apresentar o comprovante válido da titulação exigida;

4.1.2 - Cópia do documento de identidade e C.P.F.;

4.1.3 - Uma foto 3x4 recente;

4.1.4 - Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) com documentos comprobatórios originais ou suas fotocópias;

4.1.5 - O material comprobatório do item 4.1.4 deve ser entregue ordenado, segmentado e numerado de acordo com a ordem constante no Curriculum Vitae apresentado pelo candidato, nos termos definidos nas normas complementares;

4.1.6 - Memorial;

4.1.7 - No caso de dúvida da autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso;

4.1.8 - A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este concurso público, preenchidos e assinados pelo candidato;

4.1.8.1 - O valor da taxa de inscrição para o concurso em regime de Dedicção Exclusiva com Doutorado é de R\$ 191,00 (cento e noventa e um reais), com Mestrado é de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) e em regime de 20 horas com Doutorado é de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), com Mestrado é de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), com Especialização é de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e deve ser recolhida através de GRU, obtida através do sítio da UFG (www.ufg.br) no ato de inscrição ao concurso.

4.1.8.2 - O pagamento da GRU deverá ser efetivado preferencialmente no Banco do Brasil, dentro de suas condições de funcionamento e normas do sistema bancário brasileiro, até a data prevista para encerramento das inscrições.

4.1.8.3 - A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de instalação do concurso.

4.1.8.3.1 - A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições.

4.1.8.4 - O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - ou que for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, arquivo constante na página www.presidencia.gov.br, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

4.1.8.4.1 - O candidato membro da família de baixa renda deverá apresentar no ato da instalação do concurso a declaração de atendimento desta condição.

4.1.8.5 - O candidato que pretende fazer uso do direito estabelecido no item 4.1.8.4 terá 05 (cinco) dias corridos a partir do início das inscrições para tal, requerendo a isenção da taxa de inscrição através do preenchimento do Número de Identificação Social (NIS) na ficha de inscrição.

4.1.8.6 - A UFG divulgará através do seu sítio na internet (www.ufg.br), se o candidato foi contemplado com esta isenção com pelo menos 03 (três) dias de antecedência do encerramento das inscrições.

4.1.8.7 - O candidato que obtiver a isenção da taxa de inscrição deverá atender todos os demais itens constantes no presente edital.